

18 de junho de 2021
Ano XIV - Nº 895 - R\$ 0,50

Prefeitura entrega Ginásio Poliesportivo reversível pra Teatro em Praia Seca



Alunos de Araruama participam de encontro virtual com juíza do “Programa Trabalho, Justiça e Cidadania”

Os alunos da Escola Municipal André Gomes dos Santos participaram nessa terça-feira, 15, de um encontro virtual com a juíza do trabalho Áurea Regina de Souza Sampaio.

Pág 02

Lagoa de Araruama é tombada como Patrimônio Ambiental, Histórico e Cultural do Estado do Rio de Janeiro

Na última terça-feira (15), a Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj) promulgou a Lei 9.319/2021, que toma como Patrimônio Ambiental, Histórico e Cultural do Estado a Lagoa de Araruama e a pesca artesanal.

Pág 02

Taxistas: lei permite o transporte de passageiros em formato intermunicipal

O Estado, por meio do Departamento de Transportes Rodoviários do Rio de Janeiro (Detro), regulamentou a lei 9.130/20, que permite que taxistas autônomos, independente de cooperativas ou associações, possam realizar serviço de transporte intermunicipal de passageiros no estado...

Pág 02

Secretaria do Ambiente e Inea lançam o Recicla RJ para apoiar cadeia produtiva

A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas) e o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) lançaram o programa Recicla RJ, que irá criar estratégias de apoio à cadeia produtiva...

Pág 34



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo



Ata da 16ª Sessão Ordinária do 1º Período, realizada no dia 07 de junho de 2021.

Ao sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, presentes os nobres Vereadores, ausente a Sra. Vereadora Rita Estefânia Gozzi Farsura, sob a presidência do Sr. Vereador Adriano Mello da Silva, foi instaurada a 16ª Sessão Ordinária do 1º Período, com a leitura da Ata da 15ª Sessão Ordinária, realizada em 31 de maio de 2021, que foi aprovada por unanimidade. A Senhora Secretária da Mesa procedeu a leitura do expediente do dia, Projeto de Leis Complementares números 001, 002 e 003/2021, Taxa de coleta, remoção e destinação do lixo. Código Ambiental Municipal. Código de Obras e Edificações do Município de Carmo. Poder Executivo. Projeto de Lei número 30/2021, alterando a Lei Municipal 1706/2014. Poder Executivo. Indicações números: 120, 122, 123, 125/2021. Polo Esportivo, reaparelhamentos e cirurgia de próstata. Vereador Sílvio Murad de Onofre. Indicação número 126/2021, rescisão contratual. Vereadores Juliano de Souza Braga, Romerito José Wermelinger Ribeiro, Willians Santos Candido, Samuel Cássio Cunha, Valquíria Aparecida de Moraes, Vilmar Dias de Carvalho e Leandro Reis Huguinin. Indicação número 127/2021, cirurgias ortopédicas. Vereadora Valquíria Aparecida de Moares. Indicação número 128/2021, Reiteração. Vereador Romerito José Wermelinger Ribeiro. Indicação número 129/2021, redutores. Vereador Willians Santos Candido. Moções números 49 e 50/2021, aplausos e pesar. De autoria de todos os Vereadores presentes na Sessão. O Sr. Presidente passou a Ordem do Dia: O Veto número 27/2021 – Poder Executivo foi aprovado por maioria de 9 (nove) votos, tendo o Sr. Vereador Romerito José Wermelinger Ribeiro se absteido do voto. Os Projetos de Lei números 26 e 28/2021, Poder Executivo, foram aprovados por unanimidade. Os Projetos de Lei números 34 e 41/2021, Poder Legislativo, foram aprovados por unanimidade. As Indicações e Moções foram aprovadas por unanimidade. O Sr. Vereador Juliano de Souza Braga solicitou que constasse em Ata o seu protesto pela a Emenda ao Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo número 26/2021, ter sido retirada de pauta para a votação, eis que ratificada por 4 (quatro) Vereadores. Os Projetos de Lei lidos nesta Sessão, serão encaminhados às Comissões competentes para estudo e parecer, a partir desta reunião. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Senhores

Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 14 de junho de 2021.

Adriano Mello da Silva
Presidente

Willians Santos Cândido
Vice-Presidente

Priscila de Moura Peixoto
1ª Secretária

Publicação nos termos do art. 26, lei: 8666/93:

PROCESSO administrativo: 01/2021.

ASSUNTO: Dispensa de licitação - art. 24, II da 8666/93.

OBJETO: material escritório/bens e serviços comuns.

Valor: R\$ 8.668,02

PROCESSO administrativo: 07/2021.

ASSUNTO: inexigibilidade de licitação - art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Curso Capacitação e qualificação.

Valor: R\$ 5.250,00

PROCESSO administrativo: 03/2021.

ASSUNTO: Dispensa de licitação - art. 24, II da 8666/93.

OBJETO: assinatura digital/bens e serviços comuns.

Valor: R\$ 295,00

Lagoa de Araruama é tombada como Patrimônio Ambiental, Histórico e Cultural do Estado do Rio de Janeiro

Na última terça-feira (15), a Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj) promulgou a Lei 9.319/2021, que toma como Patrimônio Ambiental, Histórico e Cultural do Estado a Lagoa de Araruama e a pesca artesanal.

A Lagoa de Araruama é o maior complexo lagunar de água salgada do mundo. Com 220 km² de superfície, ela integra os municípios de Araruama, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande e São Pedro da Aldeia.

Inicialmente vetada pelo governador em exercício

Cláudio Castro, e originalmente criada pelo Deputado Subtenente Bernardo, do PROS, a lei também é de coautoria do deputado Luiz Paulo (Cidadania). Na sessão desta semana ela foi aprovada com a assinatura de outros 14 deputados.

A lei, agora aprovada, determina que a Lagoa de Araruama e a pesca artesanal praticada em toda a sua extensão são tombadas para fins de proteção ambiental e conservação histórica e cultural, nos moldes do art. 98, inciso XVI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Alunos de Araruama participam de encontro virtual com juíza do “Programa Trabalho, Justiça e Cidadania”

Os alunos da Escola Municipal André Gomes dos Santos participaram nessa terça-feira, 15, de um encontro virtual com a juíza do trabalho Áurea Regina de Souza Sampaio.

A atividade faz parte do Programa Trabalho, Justiça e Cidadania, promovido pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Primeira Região.

O objetivo é conscientizar crianças e adolescentes sobre seus direitos como cidadãos e os perigos do trabalho infantil, que é proibido no nosso país.

Os alunos assistiram à palestra por meio de Tvs instaladas na Escola. E puderam interagir, fazendo perguntas à magistrada sobre a “Cartilha do Trabalhador”, que trata de temas, como direitos e deveres do adolescente empregado e do estagiário.

A iniciativa foi comemorada pelos estudantes, que tiveram a oportunidade de se aproximar do Poder Judiciário e conhecer mais sobre Cidadania e Ética e os direitos básicos garantidos pela Constituição Federal.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Taxistas: lei permite o transporte de passageiros em formato intermunicipal

O Estado, por meio do Departamento de Transportes Rodoviários do Rio de Janeiro (Detro), regulamentou a lei 9.130/20, que permite que taxistas autônomos, independente de cooperativas ou associações, possam realizar serviço de transporte intermunicipal de passageiros no estado, inclusive no agenciamento por central de rádio ou por meios digitais. O anúncio da regulamentação foi feito pelo governador Cláudio Castro, nesta quarta-feira (16), durante um encontro com representantes da categoria, no Palácio Guanabara.

A medida complementa a lei 8.867/20, que regulamentou o serviço de táxi

intermunicipal no Estado do Rio. A regulamentação prevê que os táxis devem estar com os taxímetros ligados durante todo o trajeto intermunicipal, desde que a origem da corrida seja o município de emplacamento.

- Para as cooperativas de táxis que operam com contratos e fora do município do Rio, vemos o quanto é importante a regulamentação. É uma demanda antiga da nossa categoria porque era uma limitação que não cabia mais para o operador taxista que precisa trabalhar fora da capital. Isso significa ter seu ganha-pão protegido pela legislação – falou o representante das cooperativas de táxis, Ricardo Teles.



Município de Araruama

Poder Executivo



58º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019

EDITAL Nº 001/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 18, 21 e 22 de junho de 2021, de 10:00h às 16:00h, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresen-

tação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 23, 24 e 25 de junho 2021, após o agendamento do horário pelos telefones (22) 2665-7280/ (22) 2665-1907, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na Emprehet, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 463, Sala 01, Centro, Araruama-RJ, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato com a Emprehet, através dos telefones: (22) 2665-7280 / (22) 2665-1907, para agendamento da avaliação médica admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo VI que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - www.araruama.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 17 de junho de 2021.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I

203 - PROFESSOR II MAGISTÉRIO (ZONA URBANA/ RURAL) - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
724º	544930	GISELE CORDEIRO CARUZO	22/09/1980	59

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
257º	446200	JANAINA FIALHO SANTANA DA FONSECA	27/05/1963	61
258º	335230	VIRGINIA DE SOUZA SIMÕES	15/10/1965	61
259º	257380	ANDRÉA RIBAS TAVARES	01/06/1971	61

001 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
398º	587590	JOCIMARA DA SILVA CONCEICAO	14/07/1997	50
399º	53340	NATHALIA BRITO DE ALBUQUERQUE	04/09/1998	50
400º	518000	CRISTINA CARDOSO GONÇALVES	18/08/1962	50
401º	377870	MARISA DE SENA DA SILVA	11/06/1966	50
402º	443560	MARCELA DOS SANTOS LIMA	14/08/1972	50
403º	324400	ELISA ANDREA DA CRUZ CERARDI	25/01/1973	50



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ANEXO I

404º	402170	LISA LESSA DA SILVA	14/03/1977	50
405º	7130	ERICA ANACLETO DA SILVA	26/09/1977	50
406º	175780	ELIENE DA SILVA MARINHO	29/03/1980	50

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas

categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

Não possuo bens a declarar.

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALORES (R\$)

Araruama, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF nº que eu, _____, exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____ na cidade de _____ estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2021.

Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

*(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;*

XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

*(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”*

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257





Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo e EAS;

VI – VDRL;

VII – Eletrocardiograma com laudo;

VIII – Laudo de sanidade mental emitido por um psi-

quiatra

IX – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO 50º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resulta-

do do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, TORNA PÚBLICO a avaliação médica admissional** dos candidatos classificados relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

50º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

203 - PROFESSOR II MAGISTÉRIO (ZONA URBANA/ RURAL) - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
708º	460810	ELISÂNGELA DA CONCEIÇÃO SILVA	04/02/1978	59	APTO
722º	428050	DEBORA DOS SANTOS ANTUNES	27/02/1982	59	APTO
723º	617930	MARILENE CORDEIRO DA GAMA	12/10/1968	59	APTO

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
250º	582360	VANESSA COELHO MEDEIROS	05/02/1988	62	APTO
251º	8620	IAN CARLOS COELHO FERREIRA	03/08/1997	62	APTO
253º	71620	CLAUDIA LUCIA DE AZEVEDO SANTOS	23/05/1967	61	APTO
256º	108300	MARIA REGINA A. S. ABRANTES	04/01/1963	61	APTO

001 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
394º	659220	BRUNA JUANA DE OLIVEIRA GARCIA	15/08/1983	50	APTO

Araruama, 16 de junho de 2021.

Lívia Bello
Prefeita

57º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, torna público a CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados** para assinatura do **TERMO DE POSSE**, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas

as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II e a Declaração constante no Anexo III, do Presente Edital. Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quando do preenchimento da Ficha su-

pramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 21/06/2021 (segunda-feira) de 10:00 às 15:00h, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000.

DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - 57º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Araruama, 16 de junho de 2021.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍVIA BELLO
Prefeita**ANEXO I****203 - PROFESSOR II MAGISTÉRIO (ZONA URBANA/ RURAL) - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
708º	460810	ELISÂNGELA DA CONCEIÇÃO SILVA	04/02/1978	59	APTO
722º	428050	DEBORA DOS SANTOS ANTUNES	27/02/1982	59	APTO
723º	617930	MARILENE CORDEIRO DA GAMA	12/10/1968	59	APTO

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
250º	582360	VANESSA COELHO MEDEIROS	05/02/1988	62	APTO
251º	8620	IAN CARLOS COELHO FERREIRA	03/08/1997	62	APTO
253º	71620	CLAUDIA LUCIA DE AZEVEDO SANTOS	23/05/1967	61	APTO
256º	108300	MARIA REGINA A. S. ABRANTES	04/01/1963	61	APTO

001 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
394º	659220	BRUNA JUANA DE OLIVEIRA GARCIA	15/08/1983	50	APTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DERHU (Não Frencher) Matrícula: _____

MEMO. Nº _____ DATA ADM.: ____/____/____

ATO Nº _____

CARGO: _____

Cadastro de Pessoa

Nome completo: _____ Telefone: () _____

Celular: () _____ E-mail: _____

Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____

Bloco: _____ Apartamento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Pessoa Física

Local de Nascimento(CIDADE/UF): _____ Data de Nascimento: ____/____/____

SEXO: () F () M

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

DOCUMENTAÇÃO

1. RG (Nº IDENTIDADE): _____ Orgão/UF: _____ Emissão: ____/____/____

2. Registro Profissional (nº): _____ Orgão/UF: _____ Emissão em: ____/____/____

Validade: ____/____/____

3. CPF: _____

4. PIS/PASEP: _____

5. CTPS(Nº): _____ SÉRIE/UF: _____

Data de Emissão: ____/____/____

FILIAÇÃO:

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Título de Eleitor - Zona: _____ Seção: _____ Nº do Título: _____

CNH: _____ Categoria: _____ Venc. CNH: ____/____/____ Emissão CNH: ____/____/____

Raça: () Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda;

CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (Com dígito): _____ Conta: _____ (Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [] _____ Nasc.: ____/____/____ () Doc.

Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, _____ de _____ de _____ Assinado: _____

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 57



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública.

que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

O Município de Araruama, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**, conforme listagem abaixo:

POSIÇÃO	NOME	TEMPO DE EXPERIÊNCIA			TEMPO DE CARTEIRA D		IDADE
		ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	
1	SEBASTIÃO BORGES	29	1	15	43	4	63
2	IRIVALDO PEREIRA PALACE	19	11	0	24	0	46
3	EVANDRO MAGALHÃES DO NASCIMENTO	14	0	0	39	0	60
4	CELSO DA CONCEIÇÃO LIMA	13	8	18	28	6	49
5	CARLOS JOSÉ DE CARVALHO TAVARES	13	3	0	38	0	59
6	WALTER DA SILVA PEREIRA	11	11	0	36	0	58
7	JORGE ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	11	1	3	27	10	47
8	LEVI MARTINS DA SILVA	9	3	0	31	0	56
9	PAULO DA SILVA MATOS	7	4	27	20	4	43
10	VILLI DOS SANTOS RIBEIRO	7	3	4	13	5	32
11	DENILSON MENDES DE MORAES	7	2	22	34	6	54
12	WAGNER DO NASCIMENTO	5	11	0	41	3	65
13	PAULO EDUARDO FERREIRA GUIMARÃES	5	4	11	44	3	65
14	JORGE ERNESTO CAMPOS DE ASSIS DA SILVA	4	8	21	20	0	40
15	MARCOS ANTONIO FERREIRA LEITE CATARINO	4	4	0	19	0	49
16	LUÍS CLÁUDIO QUINTANILHA VALADARES	4	3	0	29	2	49
17	RENAN PINA DE MORAIS	3	10	29	13	3	36
18	NEWTON CARLOS GROSS	3	9	22	24	0	50



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

19	MOISÉS ROCHA DA SILVA	3	6	0	49	0	69
20	JAIME XIMENES ARAGÃO	3	6	0	33	0	53
21	DAVID DOS SANTOS PINHEIRO	3	1	25	52	5	70
22	DAVID CARVALHO BARRETO	2	11	27	32	2	51
23	EDUARDO FERNANDES ALVARINTHO	2	10	12	20	10	48
24	ANDERSON DE ANDRADE RIBEIRO	2	9	0	34	0	52
25	MARCELO MARANGONI SILVEIRA	2	2	0	-	-	42
26	TIAGO CHAVES RIBEIRO	2	0	0	19	9	38
27	ANDERSON SOARES	1	6	0	33	6	52
28	RODRIGO GOMES DOS SANTOS PERES	1	3	0	6	1	42
29	ANDRÉ LUIZ MIRANDA RIBEIRO	1	2	0	21	11	45
30	LUIZ ARTUR LOPES DA SILVA	1	0	0	19	0	50
31	AMANDA FARIA AZEVEDO	0	11	0	6	0	26

DESCLASSIFICADOS

NOME	IDADE
ADELSON BORGES	58
ALCIMAR OLIVEIRA DA COSTA	52
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	60
ERNANI BACK	46
ANTONIO GONÇALVES COELHO FILHO	70
MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	50
MAICON DE ARAUJO DUARTE	39
SANDRO VITOR SOARES	46
ALEX SANDRO FERREIRA ALVES	41
JAIME COREA BONINI	61
MARCOS VINICIUS PAULO MEDEIROS	35
JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO	60
WESELEY VASQUEZ ELIAS	46
JOÃO CÁSSIO SILVA DOS SANTOS	32
EDSON LUIZ NORONHA	57
DIÓSNES DRESFOS CARDOSO FRÓES	23
RONALDO JOSÉ VOSH	54
GUTTIERRE CAMPOS SILVA	30
LUCAS DA SILVA FERREIRA DIAS	30
MARCOS VINICIUS MACHADO RAMOS	33

RODRIGO CHAFIN DA MOTA	-
ANTONIO CARLOS ROCHA DA SILVA	51
NELSON PEVES DE FIGUEIRA FILHO	56
LUCIANO FRANCISCO ALVES	46
FLAVIO SOUZA DE BRAGANÇA	35
MARCO ANTONIO BARBOSA DO AMARAL	47
HAILTON ALVES DOS SANTOS (*)	67
ELLTON JUNIOR GOMES JUSTINIANO	38
MANOEL BARRETO NETO	-
PEDRO ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	31
OSIEL MONTEIRO FANGUNDES	-
GRAZIELLE ALMEIDA	-
FLAVIO SOUZA BRAGANÇA	35
GENILDO COUCEIÇÃO	-
JOSE ANDRADE	-
DENILSON FERREIRA CABRAL	42
JOSIMAR PEREIRA	-
PIERRE LEANDRO DOS SANTOS	40
MARCO ANTONIO BARBOSA DO AMARAL	47
LUCIANO FRANCISCO ALVES	46
AILTON TEIXEIRA DA SILVA	49
SÉRGIO PEREIRA DE LIMA	46

LUIZ ANTONIO FERREIRA JÚNIOR	40
ARMINDO OLIVEIRA DE FARIA	41
REGINALDO AQUINO LOPES	58
ANÍSIO LEOPOLDINO	61

(*) CONSTOU COMO "ALVES DOS SANTOS"

RESULTADO DOS RECURSOS

NOME COMPLETO	IDADE	RESULTADO
ANDRÉ LUIZ MIRANDA RIBEIRO	45	DEFERIDO
HAILTON ALVES DOS SANTOS	58	DEFERIDO
ELTON JUNIOR GOMES JUSTINIANO	38	INDEFERIDO
JOSÉ ROBERTO DA GAMA CASTRO	67	INDEFERIDO
MARCOS VINICIUS PAULO MEDEIROS	35	INDEFERIDO
RODRIGO GOMES DOS SANTOS PERES	42	INDEFERIDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Araruama/RJ 15 de junho de 2021.

Martha Pavão
Secretária de Administração
Mat. Nº9950469

RECURSO AO PREGÃO PRESENCIAL 045/2021

Publica: O recurso interposto pela empresa **AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI**, através do Processo Administrativo nº 11370/2021, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e DENISETE DA CONCEIÇÃO LIMA ROSA – CPF nº 083.535.007-01 – (CONTRATADA).

OBJETO: A **locação do imóvel situado na Rua Carijó, lote nº 02, quadra J, Lagoa, São Vicente de Paulo**, nesta Cidade ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE – SEDUC.

é pactuada a contar de 28/04/2021, com término na data de 15/12/2021, ininterruptamente.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 735/2021, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 4612/2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 151/SE-DUC/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28 de abril de 2021.



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 153/ SEDUC/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DE SUMIDOURO-RJ – CNPJ nº 10.628.792/0001-05 – (CONTRATADA).**

OBJETO: **Aquisição, por Chamada Pública, de gêneros alimentícios** para suprir a merenda escolar, até 31 de Dezembro de 2021, de acordo com o chamamento público nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição – Processo Administrativo nº 24.313/2020.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Chamada Pública nº 001/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2021, ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado por igual período, considerando os produtos/itens disponíveis para o período de safra.

VALOR: R\$ 624.735,09 (seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e nove centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.306.0012.2046 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.00, Fonte de Recursos nº 274 – FNDE PNAE, Empenho nº 770/2021, Despesa nº 117.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de Abril de 2021.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 029/SESAU/2021

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) TECNOINFORMÁTICA EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI. (CONTRATADA).

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e TECNOINFORMÁTICA EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI -CNPJ Nº.16.554.145/0001-74 (Contratada).**

OBJETO: O objeto é **aquisição de Suprimentos de informática** para atender a todas as unidades da Secretaria de Saúde de Araruama, e UPA – Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº.8.666/93.

VALOR: R\$5.594,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de maio de 2021.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 031/SESAU/2021

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE), DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELRELLI. (CONTRATADA).

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI. -CNPJ Nº.13.316.834/0001-52 (Contratada).**

OBJETO: O objeto é **aquisição de Suprimentos de informática** para atender a todas as unidades da Secretaria de Saúde de Araruama, e UPA – Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº.8.666/93.

VALOR: R\$89.404,50 (oitenta e nove mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de maio de 2021.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 030/SESAU/2021

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE), ELEVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CONTRATADA).

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e ELEVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. -CNPJ Nº.38.027.865/0001-14 (Contratada).**

OBJETO: O objeto é **aquisição de Suprimentos de informática** para atender a todas as unidades da Secretaria de Saúde de Araruama, e UPA – Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº.8.666/93.

VALOR: R\$29.183,28 (vinte e nove mil e cento e oitenta

e três reais e vinte e oito centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de maio de 2021.

COMUNICADO

A **Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano**, comunica o **adiamento da reunião**, referente a composição do **Conselho Municipal do Idoso (COMID –AR)**, prevista no Edital de Convocação(expedido em 13 de maio de 2021), publicada no Jornal “LOGUS NOTÍCIAS” Edição 885, 14 /05/ 2021, página 08. A reunião agendada para o dia 14/06/2021, deverá ser previamente remarcada, pois devido a impossibilidade de reunir toda a documentação necessária para tal ,dado o prazo exíguo, a realização da reunião na data prevista, se torna inviável .

A nova data da reunião, quando definida, será comunicada aos convocados, a fim de que possam participar da nova composição do COMID-AR .

Araruama, 10 de maio de 2021

José Domingues Eurico
Secretário Municipal de Política Social

EXTRATO

Termo de Aditamento nº 01/2021 ao contrato administrativo nº 03/2020

PARTES: Contratante: **Município de Araruama**

Contratada : **MEMORIAL OAF ARARUAMA LTDA**

OBJETO: O Presente **TERMO ADITIVO** tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 24,93% ao objeto estabelecido na cláusula segunda do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 03/SEPOL/2020** ao valor original, de acordo com o previsto no art 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993

VALOR: O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 226.120,06 (duzentos e vinte e seis mil, cento e vinte reais e seis centavos).

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 07.001.001.8.122.46.2030, ED 3.3.90.30.98.00.00.00, Empenho nº 105/2021, ED nº 43, Fonte de Recursos nº 101 – Royalties; do Programa de Trabalho nº 07.001.001.8.122.46.2030, ED 3.3.90.39.51.00.00.00, Empenho nº 106/2021, ED nº 44, Fonte de Recursos nº 101 – Royalties; do Programa de Trabalho nº 07.001.002.8.122.46.2030, ED 3.3.90.39.51.00.00.00, Empenho nº 107/2021, Elemento de Despesa nº 64, Fonte de Recursos nº 100 – Recursos Próprios; do Programa de Trabalho nº 07.001.001.8.122.23.1016, ED 3.3.90.39.51.00.00.00, Empenho nº 108/2021, ED nº 42, Fonte de Recursos nº 100 – Recursos Próprios.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 13 de Maio de 2021



Município de Araruama

Poder Executivo


EXTRATO**Termo de Aditamento nº 01/2021 ao contrato de Locação Nº 04/SEPOL/2020**

PARTES: Locatário: **Município de Araruama**
Locadora : **Solagos Comércio e Serviços Eireli ME**

OBJETO: **Locação de 15 máquinas copadoras**, para atender a demanda administrativa das atividades da SEPOL e seus equipamentos sócio assistenciais, pelo período de 12 meses, para passar a constar as seguintes alterações.

VALOR: Valor Global: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, do Decreto nº 029 de 22/02/2019 e, da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 07.001.001.8.244.15.2158

Natureza de Despesa : 3.3.90.39.12.00.00.00

Processo Administrativo: 9840/2021

PRAZO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 15/07/2021 até 15/07/2022

DATA DE CELEBRAÇÃO: 08/06/2021

TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 063/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF N° 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.726.146/0001-02, com sede na Avenida Nilo Peçanha, nº 167, loja 03, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Max Maximino Claudino dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade nº 121578298, expedido pelo IFRJ, inscrito no CPF sob o nº 084.300.007-47, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 410, BL A, apartamento 203, XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 10.005/2019, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 063/2019**, cujo objeto é a contratação de pessoa física e/ou jurídica para ministrar oficinas nas unidades escolares, juntamente com a Divisão de Projetos

Especiais e a execução de eventos a serem realizados por esta secretaria pelo período de 12 meses, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 10.005/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 063/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de Junho de 2021 e a terminar em 16 de Junho de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 4.651.800,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.010.12.361.0012.2058, ED 3.3.90.39.00.00, Fonte de Recursos nº Aplicação Educação 25%.

IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 21 de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Luiza Cristina da Silva Vianna

AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
Max Maximino Claudino dos Santos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2021 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 244/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e a Exma. Sr.ª Subsecretária Municipal de Transportes, **Kátia dos Santos Gonçalves**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 130510142, expedido pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 093.631.077-06, residente e domiciliada nesta cidade, pela Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF N° 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, pela Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Exmo. Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr. **José Domingues Eurico**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 048472674, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 637.788.317-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **AUTO POSTO PISCA PISCA LTDA**, pessoa jurídica e direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.529.501/0001-89, com sede estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, Km 88, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Antonio Jose Paulo Campos Ferreira, português, casado, do comércio, portador da carteira de identidade nº W627654-F, expedida pelo SE/DPMA/DPF, inscrito no CPF sob o nº 744.278.907-25, residente a Rua Orquídea, nº 95, XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 8.616/2021, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 244/2020**, na forma das Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, conforme preconiza o inciso II, alínea d, c/c § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro para o fornecimento dos combustíveis: óleo diesel S-10 para R\$4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos), óleo diesel S-500 comum R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) e gasolina R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato de Fornecimento nº 244/2020, procedimento licitatório nº 23.440/2020, modalidade Pregão Presencial SRP nº 133/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As partes elegem o foro da Comarca de Araruama/RJ



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2021

para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato de Fornecimento nº 244/2020.

CLÁUSULA QUINTA:

Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SEXTA:

O contratante se obriga a providenciar a publicação

do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 18 de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

KÁTIA DOS SANTOS GONÇALVES
Secretaria Municipal de Transportes

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA

Secretaria Municipal de Educação

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde

JOSÉ DOMINGUES EURICO
Secretaria Municipal de Política Social,
Trabalho e Habitação

AUTO POSTO PISCA PISCA LTDA
Antônio José Paulos Campos Ferreira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/2018, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Serviços Públicos, **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 105644766 e do CPF nº 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **WW CASIMIRENSE INCORPORAÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.474.882/0001-79, com sede estabelecida na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 1394, Santa Ely, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, neste ato por sua representante legal, Sr.^a Palloma de Oliveira Miranda Veloso, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 27.720.831-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 151.387.027-00, residente e domiciliada na Rua Izaltino Antonio da Silva, 122, Sociedade Fluminense, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 26.091/2017, resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/2018**, originado do Pregão Presencial nº 106/2017, cujo objeto é a "Locação de Caminhão combinado Vácuo/sewer-jet a ser utilizado na manutenção do sistema de drenagem das ruas e nos Prédios Públicos do Município de Araruama / RJ", cujos itens e especificações técnicas encontram-se descritos no edital supracitado do pregão presencial, como de fato têm, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Com fulcro no inciso IV, do art. 57 da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 028/2018, por novo período de 04 (quatro) meses, com início a contar de 25 de Abril de 2021, e a terminar em

25 de Agosto de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a operacionalização dos serviços públicos prestados pela contratada que importam no objeto do aludido contrato.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor total de R\$ 84.800,00 (Oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.452.32.2099, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.00, Empenho nº 1872/2020, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Despesa nº 223.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 22 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

SO USP
Adelton Araujo Domingues

WW CASIMIRENSE INCORPORAÇÕES LTDA EPP
Palloma de Oliveira Miranda Veloso,
p/Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 20.121.579-5 e do CPF nº 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Secretária Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, **Flavia Correa da Silva**, portadora da carteira de identidade nº 1442511ES e do CPF Nº 085.745.097-28, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 043/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de uniforme**, para a Guarda Civil de Araruama. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEDUC – ANEXO I do Edital às fls. 03 a 60 e na Ata de Sessão Pública de constante às fls. 908/910 do processo administrativo nº 3.892/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos

e legais efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de uniforme, para a Guarda Civil de Araruama, conforme Termo de Referência

e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 043/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 3.892/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
FARDAMENTO						
1	GANDOLA TÁTICA AZUL MARINHO TAMS. P/M/G/GG/XGG/ESPECIAL	unid	350	U.N.M	R\$ 135,60	R\$ 47.460,00
2	CALÇA TÁTICA AZUL MARINHO TAMS. P/M/G/GG/XGG/ESPECIAL	unid	350	U.N.M	R\$ 121,80	R\$ 42.630,00
3	COBERTURA (BONÉ) PRETO, PADRÃO, COM RAMAGEM (INSPETOR), COM RAMAGEM (SUBINSPETOR)	unid	330	U.N.M	R\$ 25,20	R\$ 8.316,00
4	COBERTURA (BONÉ) BRANCO, PADRÃO, COM RAMAGEM (INSPETOR), COM RAMAGEM (SUBINSPETOR)	unid	120	U.N.M	R\$ 25,20	R\$ 3.024,00
5	GANDOLA CANIL RIP STOP WOODLAND CAMUFLAGEM AZUL	unid	45	U.N.M	R\$ 204,00	R\$ 9.180,00
6	CALÇA TATICA CANIL RIP STOP WOODLAND CAMUFLAGEM AZUL	unid	45	U.N.M	R\$ 144,00	R\$ 6.480,00
7	GANDOLA GTO PRETA CONF. ANEXO 1 / TAMS P (20) M (25) G (30) GG (25)	unid	100	U.N.M	R\$ 163,80	R\$ 16.380,00
8	DIVISAS BORDADAS AZUL MARINHO, PATENTES DIVERSAS, BRASÃO DA GCM COMANDANTE(5) SUBCOMANDANTE(5) INSPETOR(100) SUBINSPETOR(60)	pares	170	U.N.M	R\$ 27,00	R\$ 4.590,00
9	CALÇA GTO PRETA CONF. ANEXO 2 TAMS P (20) M (25) G (30) GG (25)	unid	100	U.N.M	R\$ 117,60	R\$ 11.760,00
10	KIT FEMININO AZUL MARINHO, COMPOSTO DE GANDOLA E SAIA EM TECIDO LIVERPOOL/TAMSM (6) G (6) GG (03)	kts	15	U.N.M	R\$ 234,00	R\$ 3.510,00
11	KIT FEMININO PRETO, COMPOSTO DE GANDOLA E SAIA EM TECIDO LIVERPOOL/TAMSM (2) G (2) GG (1)	kts	5	U.N.M	R\$ 234,00	R\$ 1.170,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 154.500,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI ME	
CNPJ Nº: 23.027.027/0001-73	Telefone: (21) 2143-1969
Endereço: Avenida das Américas, nº 3939, bloco 01, sala 208, Barra da Tijuca	
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ CEP: 22.631-003
Endereço Eletrônico: comercial@viptexdistribuidora.com.br	
Representante: PATRICIA GONÇALVES MACHADO	
RG nº 12326238-8 Órgão Expedidor IFP/RJ	CPF: 721.468.507-87

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil - SESEG.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 043/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial –

SRP nº 043/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 043/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues em até 30 dias após emissão da nota de empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, localizada na Rua Dr. Baptista, s/nº, Parque de Exposições – Fazendinha - Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará obedecida a ordem de classificação a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 043/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 043/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 043/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, asse-

gurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 043/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 3892/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 27 de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
 Prefeita

FLAVIA CORREA DA SILVA
 Secretária Municipal de Segurança, Ordem Pública e
 Defesa Civil

**COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDO-
 RA EIRELI ME**
 Patrícia Gonçalves Machado
 Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma Secretária Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, **Flavia Correa da Silva**, portadora da carteira de identidade n.º 1442511ES e do CPF N.º 085.745.097-28, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 043/2021, para

formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de uniforme**, para a Guarda Civil de Araruama. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEDUC – ANEXO I do Edital às fls. 03 a 60 e na Ata de Sessão Pública de constante às fls. 908/910 do processo administrativo n.º 3.892/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de uniforme, para a Guarda Civil de Araruama, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 043/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 3.892/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ACESSÓRIOS						
1	CINTO DE PASSEIO PRETO FIVELA METALIZADA TAM 1,50	unid	400	PRAMIL	R\$ 23,30	R\$ 9.320,00
2	CINTO DE GUARNIÇÃO PRETO REGULAVÉL E FIVELA PLASTICA TAM PADRÃO (250) TAM ESP. (50)	unid	300	PRAMIL	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
3	CINTO DE GUARNIÇÃO PRETO REGULAVÉL E FIVELA PLASTICA TAM. PADRÃO (80) TAM ESP. (20)	unid	100	PRAMIL	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
4	BORNAL DE PERNA ESPECIAL PRETO COM FIVELA PLASTICA, PORTA CELULAR, PORTA CANETA, PORTA HT, BOLSO DE MOEDAS, BOLSO GRANDE COM FECHO ECLAIR, 2 BOLSOS COM ELÁSTICO, E VELCRO NA FRENTE	unid	350	MILITARY STYLE	R\$ 55,00	R\$ 19.250,00
5	BORNAL DE PERNA ESPECIAL BRANCO COM FIVELA PLASTICA, PORTA CELULAR, PORTA CANETA, PORTA HT, BOLSO DE MOEDAS, BOLSO GRANDE COM FECHO ECLAIR, 2 BOLSOS COM ELÁSTICO, E VELCRO NA FRENTE	unid	100	MILITARY STYLE	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
6	FIEL PARA APITO NYLON TRANÇADO PRETO(250) BRANCO(50)	unid	300	PRAMIL	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
7	APITO PARA TRÂNSITO DE METAL TRINADO	unid	250	CITEROL	R\$ 40,60	R\$ 10.150,00
8	PORTA BASTÃO PRETO COM BOTÃO DE PRESSÃO	unid	400	PRAMIL	R\$ 13,30	R\$ 5.320,00
9	CAPA DE CHUVA PVC TRANSPARENTE 0.13 MM, COM SILK GUARDA CIVIL DE ARARUAMA NAS COSTAS	unid	350	VINILSEG	R\$ 64,18	R\$ 22.463,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 85.003,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	
CNPJ Nº: 36.349.072/0001-96	Telefone: (22) 98817-0595 / (22) 97400-2089
Endereço: Rua Mario Vasconcellos, nº 20, sala 303, Centro	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28979-132	
Endereço Eletrônico: ebscorporativo.rj@gmail.com	
Representante: Luiz Gabriel Barbosa Baalbaki	
RG nº 31.980.954-7 Órgão Expedidor DETRAN/RJ	CPF: 191.073.177-35

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil - SESEG.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 043/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 043/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 043/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues em até 30 dias após emissão da nota de empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, localizada na Rua Dr. Baptista, s/nº, Parque de Exposições – Fazendinha - Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará obedecida a ordem de classificação a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 043/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 043/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 043/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador

deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 043/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 3892/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 27 de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

FLAVIA CORREA DA SILVA
SESEG

EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES
LTDA

Luiz Gabriel Barbosa Baalbaki
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma Secretária Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, **Flavia Correa da Silva**, portadora da carteira de identidade n.º 1442511ES e do CPF N.º 085.745.097-28, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 043/2021, para

formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de uniforme**, para a Guarda Civil de Araruama. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEDUC – ANEXO I do Edital às fls. 03 a 60 e na Ata de Sessão Pública de constante às fls. 908/910 do processo administrativo nº 3.892/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de uniforme, para a Guarda Civil de Araruama, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 043/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 3.892/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	COTURNOS					
1	COTURNO PRETO CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXO 3	Pares	450	New Visual	R\$ 146,66	R\$ 65.997,00
VALOR TOTAL						R\$ 65.997,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	
CNPJ Nº: 16.554.145/0001-74	Telefone: (22) 2665-6413
Endereço: Rua XV de Novembro, nº 336, Lt 05, XV de Novembro	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28970-000	
Endereço Eletrônico: hobby@veloxmail.com.br	
Representante: Rogério Soares Pereira	
RG nº 079554788 Órgão Expedidor IFP/ UF: RJ	CPF: 989.288.057-91

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil - SESEG.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 043/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 043/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 043/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues em até 30 dias após emissão da nota de empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, localizada na Rua Dr. Baptista, s/nº, Parque de Exposições – Fazendinha - Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará obedecida a ordem de classificação a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 043/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condi-

ções contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 043/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 043/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador

deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 043/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 3.892/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 27 de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

FLAVIA CORREA DA SILVA
Secretária Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil

TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS
EIRELI - ME
Rogério Soares Pereira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

O Município de Araruama, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2021, conforme listagem abaixo:

POSIÇÃO	NOME	TEMPO DE EXPERIÊNCIA			TEMPO DE CARTEIRA D		IDADE
		ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	
1	SEBASTIÃO BORGES	29	1	15	43	4	63
2	IRIVALDO PEREIRA PALACE	19	11	0	24	0	46
3	EVANDRO MAGALHÃES DO NASCIMENTO	14	0	0	39	0	60
4	CELSO DA CONCEIÇÃO LIMA	13	8	18	28	6	49
5	CARLOS JOSÉ DE CARVALHO TAVARES	13	3	0	38	0	59
6	WALTER DA SILVA PEREIRA	11	11	0	36	0	58
7	JORGE ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	11	1	3	27	10	47
8	LEVI MARTINS DA SILVA	9	3	0	31	0	56
9	PAULO DA SILVA MATOS	7	4	27	20	4	43
10	VILLI DOS SANTOS RIBEIRO	7	3	4	13	5	32
11	DENILSON MENDES DE MORAES	7	2	22	34	6	54
12	WAGNER DO NASCIMENTO	5	11	0	41	3	65
13	PAULO EDUARDO FERREIRA GUIMARÃES	5	4	11	44	3	65
14	JORGE ERNESTO CAMPOS DE ASSIS DA SILVA	4	8	21	20	0	40
15	MARCOS ANTONIO FERREIRA LEITE CATARINO	4	4	0	19	0	49
16	LUÍS CLÁUDIO QUINTANILHA VALADARES	4	3	0	29	2	49
17	RENAN PINA DE MORAIS	3	10	29	13	3	36



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 19 - RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

18	NEWTON CARLOS GROSS	3	9	22	24	0	50
19	MOISÉS ROCHA DA SILVA	3	6	0	49	0	69
20	JAIME XIMENES ARAGÃO	3	6	0	33	0	53
21	DAVID DOS SANTOS PINHEIRO	3	1	25	52	5	70
22	DAVID CARVALHO BARRETO	2	11	27	32	2	51
23	EDUARDO FERNANDES ALVARINTHO	2	10	12	20	10	48
24	ANDERSON DE ANDRADE RIBEIRO	2	9	0	34	0	52
25	JOSÉ ROBERTO DA GAMA CASTRO	2	4	0	18	0	49
26	MARCELO MARANGONI SILVEIRA	2	2	0	-	-	42
27	TIAGO CHAVES RIBEIRO	2	0	0	19	9	38
28	ANDERSON SOARES	1	6	0	33	6	52
29	RODRIGO GOMES DOS SANTOS PERES	1	3	0	6	1	42
30	ANDRÉ LUIZ MIRANDA RIBEIRO	1	2	0	21	11	45
31	LUIZ ARTUR LOPES DA SILVA	1	0	0	19	0	50
32	AMANDA FARIA AZEVEDO	0	11	0	6	0	26

DECLASSIFICADOS

NOME	IDADE
ADELSON BORGES	58
ALCIMAR OLIVEIRA DA COSTA	52
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	60
ERNANI BACK	46
ANTONIO GONÇALVES COELHO FILHO	70
MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	50
MAICON DE ARAUJO DUARTE	39
SANDRO VITOR SOARES	46
ALEX SANDRO FERREIRA ALVES	41
JAIME COREA BONINI	61
MARCOS VINICIUS PAULO MEDEIROS	35
JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO	60
WESELEY VASQUEZ ELIAS	46
JOÃO CÁSSIO SILVA DOS SANTOS	32
EDSON LUIZ NORONHA	57
DIÓSNES DRESFOS CARDOSO FRÓES	23
RONALDO JOSÉ VOSH	54
GUTTIERRE CAMPOS SILVA	30
LUCAS DA SILVA FERREIRA DIAS	30
MARCOS VINICIUS MACHADO RAMOS	33
RODRIGO CHAFIN DA MOTA	-

ANTONIO CARLOS ROCHA DA SILVA	51
NELSON PEVES DE FIGUEIRA FILHO	56
LUCIANO FRANCISCO ALVES	46
FLAVIO SOUZA DE BRAGANÇA	35
MARCO ANTONIO BARBOSA DO AMARAL	47
HAILTON ALVES DOS SANTOS (*)	67
ELLTON JUNIOR GOMES JUSTINIANO	38
MANOEL BARRETO NETO	-
PEDRO ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	31
OSIEL MONTEIRO FANGUNDES	-
GRAZIELLE ALMEIDA	-
FLAVIO SOUZA BRAGANÇA	35
GENILDO COUCEIÇÃO	-
JOSE ANDRADE	-
DENILSON FERREIRA CABRAL	42
JOSIMAR PEREIRA	-
PIERRE LEANDRO DOS SANTOS	40
MARCO ANTONIO BARBOSA DO AMARAL	47
LUCIANO FRANCISCO ALVES	46
AILTON TEIXEIRA DA SILVA	49
SÉRGIO PEREIRA DE LIMA	46
LUIZ ANTONIO FERREIRA JÚNIOR	40
ARMINDO OLIVEIRA DE FARIA	41

REGINALDO AQUINO LOPES	58
ANÍSIO LEOPOLDINO	61

(*) CONSTOU COMO "ALVES DOS SANTOS"

RESULTADO DOS RECURSOS

NOME COMPLETO	IDADE	RESULTADO
ANDRÉ LUIZ MIRANDA RIBEIRO	45	DEFERIDO
HAILTON ALVES DOS SANTOS	58	DEFERIDO
JOSÉ ROBERTO DA GAMA CASTRO	49	DEFERIDO
ELTON JUNIOR GOMES JUSTINIANO	38	INDEFERIDO
MARCOS VINICIUS PAULO MEDEIROS	35	INDEFERIDO
RODRIGO GOMES DOS SANTOS PERES	42	INDEFERIDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Araruama/RJ 17 de junho de 2021.

Martha Pavão
Secretária de Administração
Mat. Nº9950469

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** os **candidatos habilitados e classificados** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS**

E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 21 de junho de 2021, de 09:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Country Club dos Engenheiros - Fazendinha, Araruama - RJ, 28970-000,

para apresentação e entrega dos documentos abaixo selecionados, parte integrante da presente convocação e na forma do 1º Edital do Processo Seletivo, a saber:

a) Apresentar declaração médica ORIGINAL de que não faz parte do grupo de risco da COVID-19, conforme classificação da OMS e do Ministério da Saúde, bem como a declaração devidamente assinada constante no Anexo III.

b) Caso tenha tomado a vacina, apresentar original do comprovante de vacinação.



Município de Araruama

Poder Executivo


Continuação Pág. 20 - 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

- c) Levar a Ficha de Inscrição original, que foi enviada por e-mail (ANEXO II)
- d) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- e) 02 (duas) Cópias da Carteira de Motorista;
- f) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- g) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- h) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- i) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- j) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- l) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- m) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- n) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- p) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda (ANEXO IV);
- q) Declaração de que o candidato não exerce outro

cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão. (ANEXO V)

r) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho. (ANEXO VI)

2. Caso o candidato não apresente a documentação original, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

3. O Candidato deverá levar sua própria caneta e deverá se apresentar usando máscara de proteção.

Araruama, 17 de junho de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 9950469

ANEXO I**MOTORISTA D**

POSIÇÃO	NOME	TEMPO DE EXPERIÊNCIA			TEMPO DE CARTEIRA D		IDADE
		ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	
1	SEBASTIÃO BORGES	29	1	15	43	4	63
2	IRIVALDO PEREIRA PALACE	19	11	0	24	0	46
3	EVANDRO MAGALHÃES DO NASCIMENTO	14	0	0	39	0	60
4	CELSO DA CONCEIÇÃO LIMA	13	8	18	28	6	49
5	CARLOS JOSÉ DE CARVALHO TAVARES	13	3	0	38	0	59
6	WALTER DA SILVA PEREIRA	11	11	0	36	0	58
7	JORGE ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	11	1	3	27	10	47
8	LEVI MARTINS DA SILVA	9	3	0	31	0	56

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 002/2021

Vaga Pretendida (1):	Foto 3x4
Nome:	Nacionalidade
Endereço:	Nº:
Bairro:	Cidade:
Tel Residencial:	Estado:
Endereço Eletrônico (e-mail):	Tel Residencial/ Nome:
Data de Nascimento:	Celular:
RG Nº:	Sexo:
Org. Exp.:	Estado Civil:
Expedição:	CPF Nº:
Possui Deficiência:	
() Não () Sim	Qual?
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Nível de Escolaridade:	
Relação das Cópias de Documentos enviados no e-mail	Quant.
Descrição	Quant.
RG	CPF
Diploma de Graduação – Área Pretendida	
Pos-graduação – Área Pretendida	
Mestrado – Área Pretendida	
Doutorado – Área Pretendida	
Certificado de Curso – Área Pretendida	
Laudo médico que não é grupo de risco COVID-19	
Procuração	
RG do Procurador	
Araruama, ____ de _____ de 2021.	
Ass. Candidato/Procurador	

Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALORES (R\$)

Araruama, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM GRUPO DE RISCO DA COVID-19

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, inscrito (a) para o cargo de _____, declaro que para os fins de direito, ao efetivar minha

inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA (Edital 001/2021) realizado pela Secretaria Municipal de Administração, que não me encontro em grupo de risco da COVID - 19, em conformidade com as normas deste Processo Seletivo com o qual concordo plenamente.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade de declaração implica na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Penal: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais.


Araruama, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Grupo de risco da doença COVID-19:


- Doenças cardíacas crônicas:
- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;
- Doenças respiratórias crônicas;
- DPOC e Asma controlados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Doenças renais crônicas;
- Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
- Pacientes em diálise;
- Imunossupressor;
- Transplantes de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
- Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;
- Diabétes;
- Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19





Município de Araruama

Poder Executivo




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF nº _____, que eu, _____, exerço o Cargo de _____, lotado na cidade de _____, com carga horária de _____ na cidade de _____, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2021.

Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____ do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."



Município de Araruama Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF Nº 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **HETIKOS ASSESSORIA LTDA**, estabelecida na Rua Antônio Honório de Oliveira, 105, Casa B, Centro, Brás Pires/MG, CEP 36.542-000, inscrita no cadastro Nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 17.747.822/0001-33, Tel.: 32 3535-1145, e-mail: contratos@hetikos.com.br, neste ato por seu representante legal, Sr. Helyelson Pinheiro de Oliveira, empresário, portador do RG nº M5.651.450, inscrito no CPF sob o nº 033.255.196-28, residente na Rua das Orquídeas, 07, Cedro do Líbano, Divinésia/MG, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 14.938/2019, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2020**, na forma das Cláusulas que seguem:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 14.938/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 048/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de Abril de 2021 e a terminar em 08 de Abril de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, o valor da contratação corresponde a R\$48.000,00 (quarenta e oito mil).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2021, a despesa corresponde a R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujos recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do PT: 02.010.001.12.361.12.2058, ED 3.3.90.39.99.00.00.00, Fonte de Recursos nº 206 – salário Educação, Empenho nº 649/2021.

III - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e

condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 05 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

HETIKOS ASSESSORIA LTDA
Helyelson Pinheiro de Oliveira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal “Antônio Joaquim Alves Branco”, situado na Av. John Kennedy, nº 120, Centro, neste ato representado pela Prefeita Exma. Sr.^a **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso de suas competências e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 c/c a súmula 473 do STF, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**, bem como todo e qualquer ato oriundo do mesmo, pela seguinte motivação:

1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º CONSIDERANDO que no caso vertente a Assessoria de Imprensa e Publicidade Comunicação Social, secretaria requisitante aponta que não é conveniente ao interesse da Administração do processo nº 771/2021, vislumbra-se a hipótese de revogação deste.

4º Sendo assim, REVOGA-SE o certame na modalidade Pregão Presencial pelo nº 017/2021.

Araruama/RJ, 24 de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

3º CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº01.2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** os estagiários habilitados e classificados na **SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº01.2021**, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os Estagiários relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 21 de junho de 2021, de 09h às 12h e de 14hrs às 16hrs, na Secretaria de Promoção Social, situada na Rua Francisco Andrade de Souza, 40, Centro, Araruama - RJ, para apresentação e entrega dos documentos abaixo selecionados, parte integrante da presente convocação e na forma do EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2021, a saber:

- RG
- CPF
- Comprovante de residência na cidade de Araruama
- Histórico do curso que frequenta
- Declaração de frequência, assinado pela instituição de ensino superior, com índice de aproveitamento do curso.
- 1 foto 3x4


2. Caso o estagiário não apresente a documentação original e não se apresente na data mencionada no item 1, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado.

3. O estagiário deverá levar os documentos em anexos preenchidos corretamente.

4. O estagiário deverá se apresentar usando máscara de proteção.


Araruama, 17 de junho de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração Matrícula
nº9950469



Município de Araruama

Poder Executivo


ANEXO I**Cargo: Pedagogia (Ênfase em alunos especiais)****Vagas: 06**

Classificação	Nome do Candidato	Coefficiente de Aproveitamento
7º	JÉSSICA CARVALHO MARTINS	9
8º	MYLLENA LIMA SIQUEIRA	8,86
9º	KAMILLA FERNANDA DA SILVA RIBEIRO	8,81
10º	NATALIA DE ARAUO FRANÇA	8,53
11º	MARIANA LETICIA DA SILVA	8,5
12º	CAROLINA DIAS DE MORAES CAMPOS	8,2

Cargo: Psicologia**Vagas: 06**

Classificação	Nome do Candidato	Coefficiente de Aproveitamento	Disciplinas Cursadas
7º	HUGO DOS SANTOS SILVA	9	66
8º	FERNANDA NOGUEIRA AKINCI	9	47
9º	LUCAS DAMARTINI NUNES	9	9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: _____

MEMO. Nº _____ / _____

OFÍCIO. Nº _____ / _____

DATA ADM.: ____/____/____ CARGO: _____

Cadastro de Pessoa:

Nome completo: _____ Telefone: () _____

Celular: () _____ E-mail: _____

Endereço: _____, nº: _____, Complemento: _____

Bloco: _____, Apartamento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, Cidade: _____

Pessoa Física:

Local de Nascimento(CIDADE/UF): _____ Data de Nascimento: ____/____/____

SEXO: () F () M

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Grau de Instrução : () _____**DOCUMENTAÇÃO:****1. RG (Nº IDENTIDADE):** _____ Orgão/UF: _____

Emissão: ____/____/____

2. CPF: _____**FILIAÇÃO:**

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Ensinso Fundamental; _____

Ensinso Superior/Completo; _____

(1) Analfabeto; _____

(2) Alfabetizado; _____

(3) Até 4ª série Incompleta do (7) Ensino Médio Incompleto; _____

(4) 4ª Série Completa do _____

(5) Até a 8ª Série Incompleta; _____

(6) Ensino Fundamental Completo; _____

(7) Ensino Médio Incompleto; _____

(8) Médio (2º Grau) Completo; _____

(9) Superior Incompleto; _____

(10) Ensino Superior/Completo; _____

CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (Com dígito): _____ Conta: _____ (Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima
Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, ____ de ____ de ____ Assinatura: _____

**OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS
PELOS ESTAGIÁRIOS E/OU SEUS RESPONSÁVEIS.**



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e para os fins previstos no parágrafo 5º do artigo 13 da Lei nº. 8.112/90 que, presentemente **não acumulo** cargo ou função, ou emprego público, em nenhum dos três Poderes da União, dos Estados e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações), ressalvando ainda à Administração, a revisão, cancelamento, restituição e todas as medidas processuais contra o interessado, no caso de não serem verdadeiras estas afirmações, inclusive procedimento penal.

Afirmo, ainda, que a presente declaração é verdadeira e tenho ciência de que constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Araruama, _____ de _____ de _____ (Preenchimento Obrigatório)

Assinatura do Estagiário (Preenchimento Obrigatório)

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.: 28.970-000
Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257
e-mail: seadm-pma@hotmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA


Araruama, _____ de _____ de _____.

Declaração, sob as penas da lei Civil e penal, que tenho residência e domicílio situados na (Rua, AV., etc.) _____, Bairro _____, N° _____, Complemento _____, no Município de _____, CEP _____, Estado de _____.

Nome: _____
CPF: _____


Assinatura do Declarante

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.: 28.970-000
Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257
e-mail: seadm-pma@hotmail.com



Município de Araruama

Poder Executivo




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARO que estou ciente de que minha frequência mensal deverá ser encaminhada ao DERHU até o dia 15 de cada mês, o não cumprimento deste requerimento pode comprometer o pagamento do mês vigente. Declaro também, que o comprovante de escolaridade deve ser renovado e encaminhado ao DERHU a cada 6 (seis) meses para estagiários do ensino superior.

Araruama, ___ de ___ de ___ (Preenchimento Obrigatório)

Assinatura do Estagiário (Preenchimento Obrigatório)

Eu, _____ CPF: _____, solicito que
RG: _____ seja creditado o pagamento da(s) matrícula(s) _____, em
minha conta do **Banco Bradesco** de n.º: _____ Agência
(Obrigatório informar dígito): _____
Secretaria: _____ Regime: _____

**OBS: OBRIGATÓRIO ANEXAR DOCUMENTO DE
COMPROVAÇÃO DA CONTA CORRENTE OU SALÁRIO
EM NOME DO ESTAGIÁRIO.**

Araruama, ___ de ___ de 20__.

Assinatura do estagiário

Nome e matrícula do funcionário (DERHU)

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.: 28.970-000
Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257
e-mail: seadm-pma@hotmail.com

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.: 28.970-000
Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257
e-mail: seadm-pma@hotmail.com



Município de Araruama

Poder Executivo



RREO 2º BIMESTRE 2021

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 2º Bim/2021 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	65.069.641,0	41.132.470,0	63,21
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	38.238.653,0	28.665.398,3	74,96
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.269.488,0	1.861.706,3	43,60
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.285.000,0	6.117.929,8	35,39
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.276.500,0	4.487.435,6	85,05
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	103.672.098,0	49.683.263,8	47,92
2.1-Cota-Parte FPM	47.756.106,0	19.118.148,2	40,03
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	47.756.106,0	19.118.148,2	40,03
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	0,0	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	42.880.259,0	21.850.822,3	50,96
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	919.998,0	670.131,0	72,84
2.4-Cota-Parte ITR	70.360,0	11.263,3	16,01
2.5-Cota-Parte IPVA	11.879.067,0	8.032.899,1	67,62
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	166.308,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	168.741.739,0	90.815.733,8	53,82
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	20.701.158,0	9.936.652,8	48,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	21.484.276,8	12.767.280,7	59,43


Lívia Bello
Prefeita


Daisy Maria Lopes Cunha
CRC/RJ 078914/0-9
SEFAZ-PMA


Mônica da Silva
CRC/RJ 10022/0-6
Matricula: 9813-2


Mônica Costa Guimarães
Secretária
Controladoria Geral
Mat.: 9950346-8

Município de Araruama

Poder Executivo

RREO 2º BIMESTRE 2021

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 2º Bim/2021 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	76.026.320,0	32.602.106,0	42,88
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	76.026.320,0	32.602.106,0	42,88
6.1.1-Principal	75.770.320,0	32.591.270,4	43,01
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	256.000,0	10.835,7	4,23
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	55.069.162,0	22.654.617,6	41,14
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.239.140,4		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.239.140,4		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,0		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	34.841.246,4		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	54.203.377,9	28.829.356,8	28.829.356,8	28.829.356,8
10.1- Educação Infantil	3.168.424,0	2.221.019,2	2.221.019,2	2.221.019,2
10.1.1- Creche	3.168.424,0	2.221.019,2	2.221.019,2	2.221.019,2
10.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2- Ensino Fundamental	51.034.953,9	26.608.337,5	26.608.337,5	26.608.337,5
11- OUTRAS DESPESAS	22.807.896,0	4.387.193,8	4.387.193,8	4.387.193,8
11.1- Educação Infantil	3.200.000,0	444.774,5	444.774,5	444.774,5
11.1.1- Creche	3.200.000,0	444.774,5	444.774,5	444.774,5
11.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
11.2- Ensino Fundamental	19.607.896,0	3.942.419,3	3.942.419,3	3.942.419,3
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	77.011.273,9	33.216.550,6	33.216.550,6	33.216.550,6

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	28.829.356,8	28.829.356,8	28.829.356,8
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	33.216.550,6	33.216.550,6	33.216.550,6
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	22.821.474,2	28.829.356,8	28.829.356,8	88,4
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.260.210,6	-614.444,5	-614.444,5	-1,9

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	7.458.035,2	2.239.140,4	2.239.140,4	2.239.140,4	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	7.458.035,2	2.239.140,4	2.239.140,4	2.239.140,4	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 17/06/2021 12:25h

Anexo 8 do RREO


Livia Bello
Prefeita


Mônica da Silva
CRC/RJ 078914/0-6
Matrícula: 9813-2


Mônica Costa Guimarães
Secretária
Controladoria Geral
Mat.: 9950346-B


Daisy Maria Lopes Cunha
CRC/RJ 078914/0-9
Matrícula: 9813-2 - SEFAZ-PMA



Município de Araruama

Poder Executivo



RREO 2º BIMESTRE 2021

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bim/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bim/2021 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.634.334,9	2.390.278,1	1.065.280,9	343.939,8
24.1- Creche	7.634.334,9	2.390.278,1	1.065.280,9	343.939,8
24.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
25- ENSINO FUNDAMENTAL	19.155.938,5	13.668.790,0	6.071.989,5	5.764.074,2
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	26.790.273,4	16.059.068,1	7.137.270,4	6.108.014,0

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	42.592.961,34
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	22.654.617,58
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	19.938.343,76

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	22.703.933,45	19.938.343,76	21,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.552.260,42	0,00	0,00	0,00	6.552.260,42
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.855.305,07	0,00	0,00	0,00	5.855.305,07
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	696.955,35	0,00	0,00	0,00	696.955,35
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	15.523.690,0	4.755.860,8
35.1- Salário-Educação	12.688.224,0	3.997.944,3
35.2- PDDE	23.630,0	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	2.773.642,0	757.871,2
35.4- PNATE	23.755,0	0,5
35.5- Outras Transferências do FNDE	14.439,0	44,9
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	93.808,0	12.643,9
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	15.617.498,0	4.768.504,7

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.787.704,18	2.583.129,10	1.937.070,84	1.327.511,54
41.1- Creche	4.787.704,18	2.583.129,10	1.937.070,84	1.327.511,54
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	33.964.958,28	20.226.689,95	9.218.376,31	3.513.607,84
43- ENSINO MÉDIO	522.720,00	115.456,00	105.456,00	105.456,00
44- ENSINO SUPERIOR	2.120.000,00	1.478.880,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	361.549,69	198.504,59	198.504,59	198.504,59
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	41.756.932,15	24.602.659,64	11.459.407,74	5.145.079,97

Mônica Costa Guimarães
Secretária
Controladoria Geral
Mat.: 9950346-8

Livia Bello
Prefeita

Mônica da Silva
CRC/RJ 078914/0-6
Matrícula: 9813-2

Daisy Maria Lopes Cunha
CRC/RJ 078914/0-9
Matrícula: 9813-2 - SEFAZ-PMA



Município de Araruama

Poder Executivo



RREO 2º BIMESTRE 2021

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	167.007.654,15	78.699.074,95	62.649.874,01	55.706.226,57
47.1- Despesas Correntes	144.753.056,60	75.528.782,15	59.188.439,68	54.709.869,91
47.1.1- Pessoal Ativo	87.182.107,70	39.291.426,76	39.291.426,76	39.020.590,41
47.1.2- Pessoal Inativo	16.858.317,00	8.824.221,42	8.824.221,42	8.824.221,42
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	40.712.631,90	27.413.133,97	11.072.791,50	6.865.058,08
47.2- Despesas de Capital	22.254.597,55	3.170.292,80	3.461.434,33	996.356,66
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	22.254.597,55	3.170.292,80	3.461.434,33	996.356,66

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	5.082.074,29	2.969.835,45
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	32.602.106,03	3.997.944,25
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	37.684.180,32	6.967.779,70
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	37.684.180,32	6.967.779,70



Livia Bello
Prefeita



Daisy Maria Lopes Cunha
CRC/RJ 078914/0-9
SEFAZ-PMA



Mônica da Silva
CRC/RJ 100227/0-6
Matrícula: 9813-2



Mônica Costa Guimarães
Secretária
Controladoria Geral
Mat.: 9950346-8



Município de Araruama

Poder Executivo



RREO 2º BIMESTRE 2021

MUNICÍPIO DE ARARUAMA - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		421.214.310,0			
Previsão Atualizada da Receita		421.214.310,0			
Receitas Realizadas		196.733.757,2			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		421.449.110,0			
Créditos Adicionais		18.821.215,2			
Dotação Atualizada		440.270.325,2			
Despesas Empenhadas		279.421.554,3			
Despesas Liquidadas		157.087.448,4			
Superavit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		279.421.554,3			
Despesas Liquidadas		157.087.448,3			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		482.494.562,4			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		15.137.934,9			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		13.986.676,3			
Resultado Previdenciário (III-IV)		1.151.258,6			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	37.742.226,4	0,0%	
Resultado Primário		0,0	37.392.396,4	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		24.362.612,1	0,0	895.597,4	23.467.014,7
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		19.222.261,6	0,0	7.555.823,6	11.666.438,0
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		43.584.873,7	0,0	8.451.421,0	35.133.452,7
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		19.938.343,8	25%	22,0%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		28.829.356,8	70%	88,4%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		19.143.753,9	0,0%	21,1%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)				0,0%	

Livia Bello
 Prefeita

Mônica da Silva
 CRC/RJ 002270-6
 Matrícula: 9813-2

Mônica Costa Guimarães
 Secretária
 Controladoria Geral
 Mat.: 9950346-8

Daisy Maria Lopes Cunha
 CRC/RJ 078914/0-9
 Matrícula: 9813-2 - SEFAZ-PMA

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 17/06/2021 12:26h

Anexo 14 do RREO

QUILOMBOLAS

2ª DOSE ASTRAZENECA

CRONOGRAMA DE VACINAÇÃO COVID-19

<i>Data</i>	<i>Público Alvo</i>	<i>Horário</i>	<i>Local</i>
18/06 sexta-feira	Quilombolas de Sobara de 50 anos pra cima	09 às 13h	Clínica de Saúde
09/07 sexta-feira	Quilombolas de 18 anos a 49 anos	09 às 13h	Clínica de Saúde

<i>Data</i>	<i>Público Alvo</i>	<i>Horário</i>	<i>Local</i>
10/07 sábado	Quilombolas do Prodígio de 18 anos pra cima	09 às 13h	Associação

Atenção: Obrigatório apresentação do **comprovante de aplicação** da 1ª dose, Identidade, CPF e comprovante de residência nominal

Prefeitura entrega Ginásio Poliesportivo reversível pra Teatro em Praia Seca

Os investimentos no setor da Educação seguem em ritmo acelerado em Araruama.

Nessa terça-feira, 15, a Prefeitura inaugurou obras importantes no distrito de Praia Seca.

Foi entregue um belo Ginásio Poliesportivo, reversível para teatro, dentro da Praça Escola de Praia Seca

Comandante Sérgio Ribeiro de Vasconcelos.

O espaço conta com 801 metros quadrados, onde os alunos vão poder realizar várias práticas esportivas e também atividades culturais; um estímulo ao desenvolvimento de habilidades artísticas de nossas crianças e adolescentes. Já nos finais de semana o Ginásio contará

com a realização de eventos abertos a toda a comunidade.

Além disso, a Praça Escola Comandante Sérgio Ribeiro de Vasconcelos foi ampliada.

A unidade, que tem 1.780 metros quadrados, recebeu janelas de blindex, piso em porcelanato, além de 6 novas salas de aula,

sala de informática, sala de leitura, novos banheiros, refeitório e sistema de energia solar.

E não para por aí. A Praça de Praia Seca, que não pertence mais à escola, foi totalmente revitalizada, com design novo e moderno.

A partir de agora ela vai ficar permanentemente aberta ao público e, ao ca-

minhar pela praça, a pessoa chega até o Calçadão Cultural Luiz Antônio Souza de Moura. A ideia é que o local se torne um ponto de encontro da comunidade, com o estímulo à Cultura e às Artes.

E assim a Prefeitura segue reafirmando seu compromisso em priorizar e fortalecer o Ensino, a Cultura e o Turismo da nossa Araruama.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 8690/2021

FABIO DE ANDRADE PAIVA, CPF: 077.285.327-40, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 0117/2021** de acordo com as Leis nº 5.101/2007 e nº 140/2011 e a Lei Complementar Municipal nº 138/2018, para a atividade de projeto para aprovação de PRÉDIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR com área total de construção de 256,66m²; situado na Rua 04, Lote nº 24, Quadra: 04, Loteamento "Princess Park", Praia Seca, Zona Urbana do Município de Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 0007456/2021

ELEVE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 38.027.865/0001-14, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, Nº 0120/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para as atividades: 4512-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, 14.12-6-01 - 14.13-4-01 - 18.22-9-99 - 25.39-0-02 - 33.14-7-07 - 33.21-0-00 - 41.20-4-00 - 42.13-8-00 - 42.21-9-03 - 42.22-7-01 - 42.91-0-00 - 42.92-8-01 - 42.99-5-99 - 43.11-8-02 - 43.13-4-00 - 43.21-5-00 - 43.22-3-01 - 43.22-3-02 - 43.30-4-01 - 43.30-4-02 - 43.30-4-04 - 43.30-4-99 - 43.99-1-03 - 43.99-1-04 - 45.11-1-03 - 45.11-1-04 - 45.11-1-06 - 45.20-0-07 - 45.30-7-01 - 45.41-2-01 - 45.41-2-02 - 46.41-9-03 - 46.42-7-01 - 46.42-7-02 - 46.44-3-01 - 46.45-1-01 - 46.46-0-02 - 46.47-8-01 - 46.49-4-02 - 46.49-4-04 - 46.49-4-08 - 46.49-4-99 - 46.51-6-02 - 46.86-9-02 - 46.91-5-00 - 47.42-3-00 - 47.51-2-02 - 47.52-1-00 - 47.59-8-99 - 47.63-6-02 - 47.89-0-99 - 49.23-0-02 - 49.30-2-02 - 69.20-6-02 - 74.10-2-02 - 77.11-0-00 - 77.19-5-99 - 77.31-4-00 - 77.32-2-01 - 77.33-1-00 - 77.39-0-03 - 77.39-0-99 - 80.11-1-01 - 81.11-7-00 - 81.21-4-00 - 81.29-0-00 - 81.30-3-00 - 82.19-9-01 - 82.30-0-01 - 85.99-6-04 - 85.99-6-99 - 90.01-9-99 - 95.11-8-00 - 95.21-5-00 - 96.03-3-01, situada no seguinte endereço: Rua: XV de Novembro, nº 594, Parte, XV de Novembro, Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAG.

Processo nº 3665/2019

ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., CNPJ nº 39.845.656/0001-40, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação nº 0229/2019**, de acordo com o artigo 70 da Lei Complementar nº 138/2018, para as atividades de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; comércio varejista de materiais de construção em geral; obras de terraplenagem; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; e serviços de arquitetura, no seguinte endereço: Rodovia RJ 124, s/nº, Km 34 e meio - Cerâmica - Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Processo nº 20255/2020

CONSTRUTORA CMB LTDA., CNPJ nº 38.082.200/0001-03, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação nº 0178/2020**, de acordo com o artigo 70 da Lei Complementar nº 138/2018, para as atividades de: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Fabricação de produtos do refino de petróleo; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Comércio atacadista de energia elétrica; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Transporte rodoviário de mudanças; e Estacionamento de veículos, no seguinte endereço: Rua de Contorno A, s/nº, Lote C - Buraco do Pau - Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Secretaria do Ambiente e Inea lançam o Recicla RJ para apoiar cadeia produtiva

A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas) e o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) lançaram o programa Recicla RJ, que irá criar estratégias de apoio à cadeia produtiva da reciclagem. A iniciativa visa promover a inclusão socioeconômica dos catadores de materiais recicláveis em todo o território fluminense por meio de ações estruturais e estruturantes de fomento à categoria.

O programa tem por objetivo projetar e sistematizar a cadeia produtiva de reciclagem no

estado do Rio de Janeiro, com a inclusão socioprodutiva dos catadores de materiais recicláveis, assim como aumentar os índices de coleta seletiva nos municípios. Dentre as principais metas da iniciativa, está promover assessoria técnica gerencial e operacional para 100 organizações de catadores de materiais recicláveis em todo o território fluminense, além de capacitar gestores e técnicos de todos os 92 municípios em implantação de sistemas públicos de coleta seletiva.

PEC permite acúmulo de cargos públicos por médicos durante pandemia

Por 59 votos favoráveis, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em primeira discussão, nessa terça-feira (15), a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 55/21, que permite aos médicos o acúmulo de cargos públicos, durante pandemias reconhecidas através da decretação de calamidade pública, como é o caso da covid-19. A PEC, de autoria do presidente

da Casa, deputado André Ceciliano (PT), ainda precisa ser votada em segunda discussão.

De acordo com a Constituição Estadual, atualmente só é permitido o acúmulo de dois cargos privativos de médico desde que haja compatibilidade de horário. A PEC mantém a compatibilidade como pré-requisito. O acúmulo só poderá ser justificado se houver o propósito exclusivo de enfrentamento à pandemia.